



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA - CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado.....	01 - 14
02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO - CAC	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado.....	15 - 29
03- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CAMPUS DO AGRESTE - Nº 10/2020	29
CENTRO – CCSA - Nº 04/2020.....	30
CENTRO – CCS - Nº 03/2020.....	31

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 26/06/2020)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no 2º Semestre Ano Letivo 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará única e exclusivamente **via e-mail** através do endereço eletrônico ppgit.cb@ufpe.br, entre os dias 06 de julho de 2020 a 17 de julho de 2020. O limite para recebimento das inscrições será 17 de julho às 23h59.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo VI). Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Carta de anuência do orientador apresentando concordância em orientar o candidato. **(OBS: Considerando o grave problema sanitário do COVID-19 que resultam em distanciamento social, atividades remotas, e limitações de acesso aos laboratórios, há a necessidade do(a) candidato(a) possuir orientador(a)).**

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- d) Carta de anuência do orientador apresentando concordância em orientar o candidato. **(OBS: Considerando o grave problema sanitário do COVID-19 que resultam em distanciamento social, atividades remotas, e limitações de acesso aos laboratórios, há a necessidade do(a) candidato(a) possuir orientador(a)).**

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	06/07 a 17/07/2020	0h às 23h59
Etapa única		
Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	03/08/2020	9h às 12h
Avaliação do Curriculum Vitae	04/08/2020	9h às 16h
Resultado	10/08/2020	16h
Prazo recursal	11 a 13/08/2020	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	14/08/2020	16h

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Prazo recursal	17 a 19/08/2020	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	2020.2 Conforme calendário excepcional de Matrícula do SIGA "A"/PROPESQ	
Início das Aulas	2020.2 Após matrícula	

3.1.2. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação do projeto de pesquisa tem peso três (3,0) e defesa do projeto de pesquisa tem peso três (3,0), de caráter classificatório.

3.1.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.2.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. **No dia da defesa do Projeto é de responsabilidade do candidato verificar previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do candidato, o mesmo estará automaticamente desclassificado. A secretaria do PPGIT irá disponibilizar para cada candidato um link de acesso que será fornecido através e-mail da secretaria do programa. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso a sala de seleção.**

Crítérios	Percentual
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.1.2.4 – O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.1.3 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4,0), tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	06/07 a 17/07/2020	0h às 23h59
Etapa única		
Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	04/08/2020	14h às 18h
Avaliação do Curriculum Vitae	05/08/2020	9h às 16h

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Resultado	10/08/2020	16h
Prazo recursal	11 a 13/08/2020	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	14/08/2020	15h
Prazo recursal	17 a 19/08/2020	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	2020.2 Conforme calendário excepcional de Matrícula do SIGA "A"/PROPESQ	
Início das Aulas	2020.2 Após matrícula	

3.2.1. – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A apresentação do projeto de pesquisa tem peso três (3,0) e defesa do projeto de pesquisa tem peso três (3,0), de caráter classificatório.

3.2.1.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.2.1.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

No dia da defesa do Projeto é de responsabilidade do candidato verificar previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do candidato, o mesmo estará automaticamente desclassificado. A secretaria do PPGIT irá disponibilizar para cada candidato um link de acesso que será fornecido através de e-mail da secretaria do programa. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso a sala de seleção.

Crítérios	Percentual
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.2.2.4 – O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.2.3 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.3.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4), tem caráter classificatório.

3.2.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mín. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na apresentação do projeto de pesquisa, na defesa do projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá na página do programa e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e estará disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Podendo o candidato solicitar vistas da avaliação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente e dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital. **Destaca-se que para o referido edital não há bolsas disponíveis.**

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – As inscrições e realização das etapas do processo seletivo: as inscrições serão realizadas através do encaminhamento da documentação para o E-mail: ppgit.cb@ufpe.br, e as etapas do processo seletivo serão realizadas por meio de vídeo-conferência. O acesso será informado ao candidato por e-mail.

7.2 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

7.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Maria Danielly Lima de Oliveira
Coordenadora da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

III – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

IV- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

COLE
SUA FOTO
AQUI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()
NOME: _____
NOME SOCIAL: _____
FILIAÇÃO: _____
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: _____
R.G.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____
C.P.F.: _____ RESERVISTA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

COR: _____ RAÇA: _____
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: _____
E-MAIL: _____

() CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL

PESSOA DEFICIENTE:

() SIM () NÃO

SE SIM, ESPECIFICAR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:

() SIM () NÃO

NECESSITARÁ DE BOLSA DE ESTUDO:

() SIM () NÃO

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos ()
- Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos ()
- Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde ()

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

Recife, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:
 Ir ao site : www.stn.fazenda.gov.br
 Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU
 Preencha os espaços: UG: **153080**, Gestão: **15233**
 Recolhimento Código: **288322**, depois avançar

Preencha os espaços: Referência: **15309830330295**
 CPF:
 Nome:
 Finalizando com imprimir PDF

ANEXO III
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Curriculum Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Curriculum vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver quer preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período		
1.3. Aperfeiçoamento na área do programa Curso/Universidade/Período		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.5. Mestrado concluído		
1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)		
2.1. Professor de ensino fundamental		
2.2. Professor de ensino médio na área do Programa		

2.3. Professor de terceiro grau na área		
2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins		
2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)		
3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (Período/Instituição/Financiador)		
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de		

estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.10. Publicação de capítulos de livros Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
4.11. Depósito de Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação		
4.12. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		

5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.8. Participação em projeto registrado de extensão		
5.9. Monitorias de disciplina		
5.10. Outras atividades pertinentes		

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, Número de Identificação Social (NIS) n° _____, residente a Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 1º Semestre Ano Letivo 2019 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado), considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
Aprovado pelo Colegiado na sessão de 25/06/2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (PPG-MDU) torna público, por meio deste Edital, divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/mdu/>, as normas do processo seletivo para admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Cursos de Mestrado e Doutorado – ano letivo 2021.

1. Inscrição:

- 1.1 Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se Graduação e, no Curso de Doutorado, exige-se Mestrado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e pela CAPES/MEC, no caso de terem sido realizados no Brasil. O diploma de Curso de Graduação e/ou Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 1.2 A inscrição realizar-se-á de forma virtual, através do envio do e-mail ao endereço eletrônico selecao.mdu@ufpe.br no período de 27 de julho a 24 de agosto de 2020, até às 17h, horário de Brasília. No assunto, deverá constar Nome e último sobrenome do Interessado – seleção – ME ou DO (exemplo: Milton Santos – seleção – ME). Todas as inscrições realizadas receberão notificação de recebimento pelo Programa. A Ficha de Inscrição consta separadamente para candidatos ao curso de mestrado (Anexo 1-A) e para candidatos ao curso de doutorado (Anexo I-B), também disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/selecao2021>).
- 1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União, cujo procedimento para o seu preenchimento está indicado no Anexo II, e deverá ser quitado no Banco do Brasil, exceto para os candidatos que comprovem a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe o item 2.1.3 letras a) e b) deste Edital.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará em desclassificação automática do discente.

2. Documentação exigida para a inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

2.1 Relação de Documentos exigidos

- 2.1.1. Ficha de Inscrição preenchida, diferenciada para candidatos ao Mestrado (**Anexo I-A**) e para os candidatos ao Doutorado (**Anexo I-B**). Nesta Ficha de Inscrição, o candidato define a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa em Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano: (1) Arquitetura e Urbanismo; (2) Conservação Integrada e (3) Planejamento e Gestão.
O arquivo, em formato pdf, deverá ser nomeado da seguinte forma:
1-Nome-últimoSobrenome-inscricaoME ou 1-Nome-últimoSobrenome-inscricaoDO.
- 2.1.2. Um arquivo digital contendo uma foto recente e: a) Carteira de Identidade, b) CPF, c) Título de Eleitor, d) Certidão de quitação eleitoral, e) Passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
Esse arquivo deverá ser entregue em formato zip (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma:
2-Nome-últimoSobrenome-docpessoaisME ou 2-Nome-últimoSobrenome-docpessoaisDO.
- 2.1.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme

emissão e quitação da Guia de Recolhimento da União, cuja orientação de preenchimento encontra-se no **Anexo II**, ou deferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, conforme modelo apresentado no **Anexo III**.

Esse arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma:

3-Nome-últimoSobrenome-taxaME ou 3-Nome-últimoSobrenome-taxaDO.

a) Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado: o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

b) O candidato que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (até o dia 18 de agosto de 2020), conforme modelo do **Anexo III-A** deste Edital, para o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e conforme o modelo do **Anexo III-B** deste Edital, para os candidatos inseridos nas demais condições mencionadas no item anterior.

c) No caso do item anterior, em 19 de agosto de 2020, será publicado no site do MDU o deferimento dos pedidos de isenção. Em caso de indeferimento, é facultado ao candidato o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso através do e-mail selecao.mdu@ufpe.br em até dois dias úteis, dotado de efeito suspensivo.

2.1.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação (para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado).

Esse arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma:

4-Nome-últimoSobrenome-historicoME ou 4-Nome-últimoSobrenome-historicoDO.

2.1.5. Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado). Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.2.3, com apresentação de declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada (**Anexos VI-A, VI-B**).

Esse arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma:

5-Nome-últimoSobrenome-diplomaME ou 5-Nome-últimoSobrenome-diplomaDO

2.1.6. Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)

Esse arquivo deverá ser entregue no formato pdf, nomeado

6-Nome-últimoSobrenome-cvME ou 6-Nome-últimoSobrenome-cvDO.

2.1.7. Ficha de Análise do Currículo, diferenciada, para candidatos ao Mestrado (**Anexo IV-A**) e ao Doutorado (**Anexo IV-B**), devidamente preenchida e assinada, acompanhada de documentos comprobatórios.

Esse arquivo deverá ser entregue no formato pdf, nomeado:

7-Nome-últimoSobrenome-fichaME ou 7-Nome-últimoSobrenome-fichaDO.

2.1.8. Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros). A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão aceitos certificados elencados no **Anexo V**.

Esse arquivo deverá ser entregue no formato pdf, nomeado

8-Nome-últimoSobrenome-linguasME ou 8-Nome-últimoSobrenome-linguasDO.

2.1.9. Projeto de pesquisa diferenciados para os candidatos ao mestrado e ao doutorado.

a) **Projeto de pesquisa para o Mestrado**, com até 08 (oito) páginas, com fonte *Arial* 11, espaçamento 1.5, margens direita, esquerda, superior e inferior, com 2cm.

No projeto devem constar:

- **Nome do candidato;**
- **Título do projeto** seguido de **até 05 (cinco) palavras-chave** (deve dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- **Introdução**, incluindo problematização do tema proposto para o desenvolvimento do projeto;
- **Objetivo**, indicando o que se deseja pesquisar;
- **Fundamentação teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, como também, possíveis procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

b) **Projeto de pesquisa para o Doutorado** com até 15 (quinze) páginas incluindo capa e bibliografia, com fonte *Arial* 11, espaçamento 1.5, margens direita, esquerda, superior e inferior com 2cm.

No projeto deve constar:

- **Nome do candidato;**
- **Título do projeto** seguido de **até 05 (cinco) palavras-chave** (deve dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- **Introdução**, incluindo problematização do tema proposto e o objeto de estudo para o desenvolvimento do projeto;
- **Hipótese, objetivos geral e específicos;**
- **Fundamentação teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, assim como também materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

Esse arquivo deverá ser entregue no formato pdf, nomeado

9-Nome-últimoSobrenome-projetoME ou 9-Nome-últimoSobrenome-projetoDO.

2.2 Outras informações

2.2.1 Candidatos que apresentem documentação incompleta, formatação e nomeação errada e/ ou que apresentem projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições **recusadas**.

2.2.2 **Inscrição condicionada.** O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE admite a inscrição condicionada de candidatos concluintes, aprovados no processo seletivo. Estes, contudo, só poderão efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE mediante apresentação dos seguintes documentos: certificado de conclusão de curso de graduação para os candidatos ao Mestrado; cópia da ata de defesa da dissertação para os candidatos ao Doutorado.

a) Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.

b) A Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e Art. 28, inciso IV, dispõe que, excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão ser matriculados após a devida conclusão do curso de graduação. Esta Resolução é extensiva aos concluintes de Mestrado por decisão do Colegiado do Programa PPG- MDU.

c) No ato da inscrição, os candidatos concluintes dos cursos de graduação ou de mestrado deverão assinar uma declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada. Esta declaração é específica para os concluintes de cursos no Brasil, conforme o **Anexo VI-A**, para os

concluintes de Graduação e o **Anexo VI-B** e para os concluintes de Mestrado (**Anexo VI-B**).

2.2.3 Caso o candidato de inscrição condicionada não apresente os documentos a que se compromete no período de matrícula, perderá o direito à vaga.

3. Exame de Seleção e Admissão:

3.1 O processo seletivo será implementado pela Comissão Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso, formada por duas equipes de seleção. Uma equipe se destina para a seleção de candidatos ao Mestrado, composta por nove membros, e a outra equipe para a seleção de candidatos ao Doutorado, composta por seis membros.

3.2 Etapas do Concurso ao Mestrado e ao Doutorado

O processo de Seleção constará das etapas descritas no quadro a seguir, com respectivas datas, horários e locais de realização.

Datas	Fases do Processo de Seleção	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado
27/07/2020 a 24/08/2020	INSCRIÇÕES	INSCRIÇÕES Através do e-mail selecao.mdu@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 17h00 do dia 24/08/2020, horário de Brasília
28/08/2020		PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Local: no <i>site</i> do MDU até às 17h.
31/08/2020 a 02/09/2020		PRAZO RECURSAL Através do e-mail selecao.mdu@ufpe.br até às 17h, horário de Brasília
03/09/2020		DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS Local: no <i>site</i> do MDU até às 17h.
04/09/2020 a 10/09/2020	ETAPA 1	MESTRADO e DOUTORADO: avaliação dos Projetos de Pesquisa pelas respectivas Comissões Avaliadoras. Caráter Eliminatório.
11/09/2020	ETAPA 1	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 1 . Local: no <i>site</i> do MDU até às 17h
14/09/2020 a 16/09/2020	ETAPA 1	PRAZO RECURSAL Através do e-mail selecao.mdu@ufpe.br até às 17h, horário de Brasília
17/09/2020	ETAPA 1	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DA DATA E HORA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA AQUELES QUE ASCENDERAM À ETAPA 2 Local: no <i>site</i> do MDU até às 17h.
18/09/2020 a 28/09/2020	ETAPA 2	DEFESA DOS PROJETOS DE PESQUISA POR VIDEOCONFERÊNCIA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES DOS CANDIDATOS.
29/09/2020	ETAPA 2	MESTRADO E DOUTORADO: RESULTADO. Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 2 Local: no <i>site</i> do MDU até às 17h.
30/09/2020 a 02/10/2020		PRAZO RECURSAL Através do e-mail selecao.mdu@ufpe.br até às 17h, horário de Brasília
05/10/2020		DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS Local: no <i>site</i> do MDU até às 17h.

Datas	Fases do Processo de Seleção	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado
05/10/2020	RESULTADO FINAL	MESTRADO E DOUTORADO: Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado Local: no <i>site</i> do MDU até às 17h.
06/10/2020 a 08/10/2020		PRAZO RECURSAL Através do e-mail <i>selecao.mdu@ufpe.br</i> até às 17h, horário de Brasília
09/10/2020		MESTRADO E DOUTORADO: Divulgação definitiva da lista dos candidatos aprovados na Seleção Local: no <i>site</i> do MDU até às 17h.
2021.1 Conforme calendário do Siga A PROPG	MATRÍCULA	Matrícula online no Siga A e comprovação das documentações entregues no ato da inscrição. Qualquer discrepância entre a documentação eletrônica enviada na inscrição e a documentação física entregue no ato da matrícula acarretará a eliminação do candidato, impossibilitando a efetivação de sua matrícula. Caso estejamos em atividades remotas, devido à pandemia de Covid-19, os candidatos aprovados deverão enviar cópia autenticada dos documentos por correio para endereço a ser enviado posteriormente. Caberia uma observação, caso ainda estejamos trabalhando remotamente.
Março 2021.1	INÍCIO DAS AULAS	Local: Salas do Programa da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano , situadas no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Após Matrícula.

3.2.1 ETAPA 1: Avaliação do Projeto de pesquisa dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado

Esta Etapa, de caráter eliminatório, possui dois momentos e terá peso 4 (quatro). Ela versará sobre a avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos.

Primeiro momento: avaliação da aderência do projeto à linha de pesquisa do Programa pretendida - caráter eliminatório;

Segundo momento: avaliação dos projetos de pesquisa segundo os critérios constantes nos itens a) e b).

- a) Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para os candidatos ao Mestrado consistem em: ; i) correção, clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem; ii) clareza dos objetivos e objeto a ser estudado; iii) pertinência teórica e metodológica; iv) revisão bibliográfica consistente. Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 25% da nota de avaliação do projeto de pesquisa.
- b) Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado, consistem em: i) clareza e pertinência da hipótese; ii) originalidade; iii) argumentação e problematização; iv) pertinência da metodologia; v) correção, clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem. Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 20% de sua nota.
- c) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.2.2 ETAPA 2: Defesa do Projeto e avaliação do Currículo Lattes dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado

A Defesa do Projeto dos candidatos ao Mestrado e Doutorado é de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). A avaliação dos currículos dos candidatos é de caráter exclusivamente classificatório. A nota desta Etapa 2 resulta:

- i. Mestrado: da média das notas conferidas à Defesa do Projeto [peso7 (sete)] e ao Currículo [peso 3

(três)] e terá peso 6 (seis).

ii. Doutorado: da média das notas conferidas à Defesa do Projeto [peso 6 (seis)] e ao Currículo [peso 4 (quatro)] e terá peso 6 (seis).

- a) Os critérios para a avaliação da entrevista para os candidatos ao Mestrado e Doutorado consistem em:
- capacidade de exposição e defesa do projeto; e
 - capacidade de argumentação às arguições empreendidas. Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 50% da nota.
- b) Avaliação do Currículo Lattes para os candidatos ao Mestrado segue os critérios estabelecidos no Anexo IV-A e no Anexo V. Essa etapa é exclusivamente classificatória sendo considerados somente os documentos comprobatórios devidamente numerados correspondentes ao que consta na ficha de análise do Anexo IV-A. O mesmo número do documento deverá constar na ficha de análise e no documento em si, todos apresentados em formato pdf. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados de forma sequencial, correspondendo ao número constante da ficha de análise (exemplo: 1-historico). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha.
- c) Avaliação do currículo Lattes para os candidatos ao Doutorado segue os critérios estabelecidos no Anexo IV-B e no Anexo V. Essa etapa é exclusivamente classificatória sendo considerados somente os documentos comprobatórios devidamente numerados correspondentes ao que consta na ficha de análise do Anexo IV-B. O mesmo número do documento deverá constar na ficha de análise e no documento em si, todos apresentados em formato pdf. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados de forma sequencial, correspondendo ao número constante da ficha de análise (exemplo: 1-historico). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha.
- d) O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do Currículo Lattes, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira, conforme estabelecido no **Anexo V**.

3.3 Resultado

- a) **O resultado final do processo seletivo para os candidatos a Mestrado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1 [peso 4 (quatro)] e ETAPA 2 [peso 6 (seis)]. O resultado da ETAPA 2 será o resultado da média aritmética das notas atribuídas à entrevista e ao Currículo Lattes, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação na entrevista, numa escala de 0 (zero) a 10(dez).

ETAPA 1	ETAPA 2	
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	Peso 6	
	Defesa do Projeto (Eliminatória) Peso 7	Avaliação do Currículo Lattes Peso 3

- b) **O resultado final do processo seletivo para os candidatos a Doutorado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1 [peso 4 (quatro)] e ETAPA 2 [peso 6(seis)].

ETAPA 1	ETAPA 2	
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	Peso 6	
	Defesa do Projeto (Eliminatória) Peso 6	Avaliação do Currículo Lattes Peso 4

- c) Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.
- d) Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas estabelecidas nas ETAPAS 1 e 2.
- e) O resultado final da Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será publicado no Boletim Oficial (B. O.) da UFPE e divulgado por meio de documento oficial da Comissão Seleção e Admissão e no endereço eletrônico do Programa(<http://www.ufpe.br/mdu/>).

4. Recursos:

4.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, junto à Comissão de Avaliação e Seleção, de acordo com o calendário constante no item 3.2 deste Edital). Podendo o candidato solicitar vistas da avaliação.

4.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurada a participação condicionada ao requerente.

4.3 Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula (calendário divulgado anualmente pela PROPEQ), será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação

5. Número de vagas:

5.1 Neste Edital é fixado em até 24 (vinte e quatro) o número de vagas totais disponíveis para o **Curso de Mestrado**, sendo 8 (oito) vagas para a linha de Arquitetura e Urbanismo, 08 (oito) vagas para a linha de Conservação Integrada, e 08 (oito) vagas para a linha de Planejamento e Gestão e em até 15 (quinze) o número total de vagas disponíveis para o **Curso de Doutorado** sendo 05 (cinco) vagas para a linha de Arquitetura e Urbanismo, 05 (cinco) vagas para a linha de Conservação Integrada e 05 (cinco) vagas para a linha de Planejamento e Gestão. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2 Duas vagas adicionais para Mestrado e duas para Doutorado serão acrescidas, destinadas aos candidatos aprovados que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE –CCEPE/UFPE.

6. Linhas de Pesquisa da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE:

ARQUITETURA E URBANISMO

CONSERVAÇÃO INTEGRADA

PLANEJAMENTO E GESTÃO

7. Disposições gerais:

7.1 As notas atribuídas aos candidatos, nas duas Etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.3 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.4 Esse edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e está disponível na página eletrônica do Programa(<http://www.ufpe.br/mdu/>).

Cristina Pereira de Araujo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco | UFPE

ANEXOS

I-A FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

I-B FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

II ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

III-A REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

III-B REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV-A FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO– MESTRADO

IV-B FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO –DOUTORADO

- V** CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO
- VI-A** DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – GRADUAÇÃO
- VI-B** DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – MESTRADO

ANEXO I-A
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

DADOS PESSOAIS

Nome
Nome social
Estado civil
Cor/ raça
Data de nascimento
Cidade / Estado de nascimento
Nacionalidade
CPF
RG / órgão expedidor/ data de emissão
Nome do(s) pai(s)
Nome da(s) mãe(s)
Portador de alguma deficiência ()Sim () Não
Participa de algum programa do Governo Federal ()Sim () Não
Endereço residencial:
Bairro, cidade / Estado
CEP
Telefones
e-mail
Endereço para correspondência:
Bairro, cidade / Estado
CEP

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Declaro, para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de 2021, que concluí a graduação universitária conforme o abaixo especificado:

Curso de Graduação:

INSTITUIÇÃO:

DATA DE CONCLUSÃO:

LINHA DE PESQUISA

Arquitetura e Urbanismo () Conservação Integrada () Planejamento e Gestão ()

OCUPAÇÃO ATUAL:

INSTITUIÇÃO:

CARGO:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO I-B
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

DADOS PESSOAIS

Nome
Nome social
Estado civil
Cor/ raça
Data de nascimento
Cidade / Estado de nascimento
Nacionalidade
CPF
RG / órgão expedidor/ data de emissão
Nome do(s) pai(s)
Nome da(s) mãe(s)
Portador de alguma deficiência ()Sim () Não
Participa de algum programa do Governo Federal ()Sim () Não
Endereço residencial:
Bairro, cidade / Estado
CEP
Telefones
e-mail
Endereço para correspondência:
Bairro, cidade / Estado
CEP

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Declaro para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de 2021, que concluí a graduação e a pós-graduação conforme o abaixo especificado:

Curso de Graduação:

INSTITUIÇÃO:

DATA DE CONCLUSÃO:

Curso de Pós-Graduação:

NOME DO CURSO:

INSTITUIÇÃO:

DATA DE CONCLUSÃO:

LINHA DE PESQUISA

Arquitetura e Urbanismo () Conservação Integrada () Planejamento e Gestão ()

OCUPAÇÃO ATUAL:

INSTITUIÇÃO:

CARGO:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II
ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE.

Entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330025

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar. CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno VALOR

PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 CLIQUE:

EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III-A
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO
FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III-B
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE
 () Servidor ativo da UFPE
 () Servidor inativo da UFPE
 () Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV-A
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO

O candidato deve informar ao lado de cada documento, organizados em ordem crescente, o número correspondente na ficha de análise. O currículo lattes não precisa ser numerado e nele deverá constar a informação de todas as atividades que pretendem ser pontuadas. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com este item.

A – TITULAÇÃO (Peso 2)

Formação	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – média geral do histórico escolar e diploma [Nota do Histórico Escolar/2]		5,0	
Especialização (360h) em áreas afins – 3,5 Outras áreas: 1 por especialização		3,5	
Especialização (360h) em andamento em áreas afins – 1,5 outras áreas – 0,5		1,5	

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)

Atividade	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano)		5,0	
Atividades Profissionais (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		2,0	
Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento de pesquisa (1,0 ponto por ano)		2,0	
Monitoria ou Estágio (0,5 pontos por semestre)		1,0	

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

Trabalho produzido	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional. (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área (1,0 ponto por publicação)		4,0	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (0,5 pontos por projeto)		1,0	

D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2)

Certificados	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		10,0	

ANEXO IV-B
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - DOUTORADO

O candidato deve informar ao lado de cada documento, organizados em ordem crescente, o número correspondente na ficha de análise. O currículo lattes não precisa ser numerado e nele deverá constar a informação de todas as atividades que pretendem ser pontuadas. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com este item.

A – TITULAÇÃO (Peso 3):

Formação	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – média geral do histórico escolar e diploma [Nota do Histórico Escolar/3]		3,0	
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar/2]		4,0	
Especialização (360h) em áreas afins – 2,0 Outras áreas: 1 por especialização		2,0	
Especialização (360h) em andamento em áreas afins – 1,0 outras áreas – 0,5		1,0	

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2):

Atividade	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano)		5,0	
Atuação Profissional (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		5,0	

C– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais (0,1 ponto por trabalho)		1,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional (0,2 ponto por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulo de livros e livros na área (0,5 pontos por publicação)		3,0	
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (0,2 pontos por atividade)		1,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,2 ponto por participação)		1,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (0,5 pontos por projeto)		1,0	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	

D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2):

Certificados	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Certificado de proficiência em Língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		10,0	

ANEXO V**CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO****I. CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.**

- 1) Certificado: *TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado com mais de 71 pontos.
- 2) Certificado: *TOEFL iTP - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado com mais de 527 pontos.
- 3) Certificado: *IELTS - International English Language Testing System* (Reino Unido / British Council). Aprovado com mais de 5 pontos.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado.
- 6) University of Cambridge, Reino Unido:
 Certificado: *FCE - First Certificate in English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado;
 Certificado: *CAE - Certificate of Advanced English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado;
 Certificado: *CPE - Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado.

II. CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA.

- 1) Certificado: *DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa* - níveis C1 e C2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa* - níveis B1 e B2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 3) Certificado: *TEF - Teste de Avaliação do Francês* - da Aliança Francesa – Aprovado.
- 4) Certificado *TCF - Teste do Conhecimento do Francês*- da Aliança Francesa. – Aprovado.

III. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA.

- 1) Certificado: *DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera*. Níveis Intermediário e Superior, emitido pelo Instituto Cervantes – Aprovado. .
- 2) Certificado *CELU - Certificado de Español Lengua y Uso*. Níveis: intermediário e avançado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos – Aprovado.

ANEXO VI-A**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO**

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife _____/_____/_____.

Nome:

Assinatura: _____

ANEXO VI-B
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife _____/_____/_____.

Nome:

Assinatura: _____

PORTARIAS DE CENTRO

CAMPUS DO AGRESTE

**PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2020 – CA
DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Nº 10 - Art. 1º – Designar os professores Marcele Elisa Fontana e José Leão e Silva, respectivamente, para a coordenação e vice-coordenação do Laboratório do Grupo de Pesquisa em Decisões Estratégicas em Produção e Logística (LabDEPLog) do Núcleo de Tecnologia do Campus do Agreste.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE

CCSA

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 2020 – CCSA RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº. 05/2006, do Conselho Universitário:

RESOLVE:

Nº. 04 - Retificar a Portaria de Pessoal nº 06/2019, de 02 de setembro de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFPE, Edição Especial nº 121/2019, de 05 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: " Constituir a Comissão para auxiliar o Conselho Departamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas na elaboração do Regimento Interno do CCSA. A Comissão será composta pelos professores: Joséte Florencio dos Santos, SIAPE nº 2202864; Chussy Karlla Souza Antunes, SIAPE nº 18603617; Flávia da Silva Clemente, SIAPE nº 207284; Helena Lúcia Augusto Chaves, SIAPE nº 6275672; Simone de Lira Almeida, SIAPE nº 2332923; Anderson Gomes de Souza, SIAPE nº 3884950; Alvaro Pereira de Andrade, SIAPE nº 1125161; Evaldo Santana de Souza, SIAPE nº 1108532; Fernando de Mendonça Dias, SIAPE nº 1552157; David Ricardo Colaço Bezerra, SIAPE nº 3226091; pelos técnico-administrativos: Ana Cláudia Costa Gomes, SIAPE nº 1133703, Carlos Albuquerque de Araújo, SIAPE nº 1650393; e pelo discente: Júlio César Soares de Vasconcelos Júnior, RG nº 881635."

LEIA-SE:

Constituir a Comissão para auxiliar o Conselho Departamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas na elaboração do Regimento Interno do CCSA. A Comissão será composta pelos professores: Joséte Florencio dos Santos, SIAPE nº 2202864; Chussy Karlla Souza Antunes, SIAPE nº 18603617; Flávia da Silva Clemente, SIAPE nº 207284; Helena Lúcia Augusto Chaves, SIAPE nº 6275672; Simone de Lira Almeida, SIAPE nº 2332923; Anderson Gomes de Souza, SIAPE nº 3884950; Alvaro Pereira de Andrade, SIAPE nº 1125161; Evaldo Santana de Souza, SIAPE nº 1108532; Fernando de Mendonça Dias, SIAPE nº 1552157; David Ricardo Colaço Bezerra, SIAPE nº 3226091; pelos técnico-administrativos: Ana Cláudia Costa Gomes, SIAPE nº 1133703, Carlos Albuquerque de Araújo, SIAPE nº 1650393; e pelo discente: Júlio César Soares de Vasconcelos Júnior, RG nº 8816353, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2019.

JERONYMO JOSÉ LIBONATI
DIRETOR DO CCSA

CCS

**PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 2020 – CCS
DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO CCS.**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Nº. 03 – DESIGNAR os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Prof. Edson Haley Silva – UFPE (Centro de Educação/CAP);

- Prof. Ricardo de Figueiredo Lucena - UFPB;

- Prof. Kleber do Sacramento Adão - Universidade Federal de São João del-Rei-UFSJ;

- Prof. José Pereira de Melo - UFRN;

- Prof. Wanderley Marchi Jr. - UFPR.

Suplentes: - Profa. Adriana Letícia Torres da Rosa – UFPE (Centro de Educação/CAP);

- Prof. Iraquitã de Oliveira Caminha – UFPB

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

VÂNIA PINHEIRO RAMOS
DIRETORA DO CCS